

LEI MUNICIPAL N. 090/94 - DE 08.08.94.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 086/94 de 29.06.94, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO DE SUL BRASIL, INSTITUI O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA MEDICINA.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,.. Faço saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. - O artigo 5º da Lei Municipal n. 086/94 de 29 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5. - A remuneração aos profissionais credenciados será fixada por consulta efetuada, sendo o preço de cada consulta fixado em 23 CH (Coeficiente de Honorários) reajustada toda a vez que alterar a tabela fornecida pela Associação Brasileira de Medicina."

Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 08 de agosto de 1994.

DELCI ANTONIO VALENTINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

JOBER PERUZZO
Sec. de Adm. e Fazenda